

# UM POSSÍVEL IMPACTO SOCIAL NO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA DE CAMAÇARI

## AN IMPACT POSSIBLE SOCIAL ABOUT CAMAÇARI TOURIST OFFER INVENTORY

Oswaldo César Fernandes Copque<sup>1</sup>  
Maria Raidalva Nery Barreto<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo pretende realizar uma reflexão sobre a eficácia e a funcionalidade do plano de ação de desenvolvimento turístico de Camaçari, considerando a dificuldade de acesso para consulta do inventário da oferta turística do município em meios eletrônicos. Para alcançar esse objetivo realizou-se uma pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico. Para tal, utilizou-se de documentos oficiais e técnicos que dialogam sobre a construção de um planejamento turístico do município a partir do pretenso Plano de Desenvolvimento Urbano da cidade.

**Palavras chaves:** Inventário da Oferta Turística. Camaçari. Desenvolvimento.

### Abstract

This article aims to carry out a reflection on the tourist development plan for Camaçari, given the difficulties in accessing the relevant institutional data inside the Camaçari inventory offering tour, it should also be made available through electronic means.

To achieve this goal qualitative and bibliographic research was carried out. For that, official and theoretical documents have used that dialogue about planning touristsof the country from the plan urban development of the city Camaçari.

**Keywords:** Tourist. Goal. Planning Tourists.

### 1 Introdução

A salvaguarda do tombamento do terreiro Unzô Tatêto Lembá pelo município de Camaçari (2016), colocou a cidade no mapa do turismo étnico-afro do Estado da Bahia. A Prefeitura de Camaçari, através da Secretaria de Turismo local, está investindo para a criação de um plano de integração dos mais variados atrativos turísticos do município. Na oportunidade, o secretário municipal de turismo Gilvan Souza apresentou o plano de ação desenvolvimento turístico da cidade.

---

<sup>1</sup>Especialista em Formação de Currículo Científico, Tecnológico e Cultural (UNEB). Bacharel em Turismo (FVC). E-mail: [ocopque@hotmail.com](mailto:ocopque@hotmail.com)

<sup>2</sup>Licenciada em Pedagogia; Mestre em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional; Doutora em Educação e Contemporaneidade; Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). E-mail: [raibarreto@gmail.com](mailto:raibarreto@gmail.com)

A intenção do município é identificar e fomentar atrativos para a promoção plena de Camaçari como um destino completo com condições de atrair e entreter durante todo o ano. O Mapeamento das atividades turísticas étnico-afro pretende ir além das celebrações culturais em Terreiros de Candomblé, visando integrar a oferta de lazer e entretenimento das regiões litorâneas com a cultura e religiosidade da zona rural e sede. A função primaz do plano é potencializar e fazer intercâmbio entre os terreiros e entidades que fazem esse receptivo e os operadores de turismo. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, 2019).

## **2O plano e algumas inquietações**

O plano de ação parece soar com harmonia em relação a sua funcionalidade política no sentido de reunir os vários atores sociais para um entendimento consensual acerca da sua representatividade para o produto do turismo étnico afro. Contudo, essa ação de forma isolada em nada resolve. Surgem algumas inquietações necessárias para potencializar e efetivar a segmentação do turismo étnico afro. Uma falta de clareza quanto a exposição mais ampliada dos mecanismos integrantes que atuarão junto ao plano de ação. A exemplo da transparência do Plano Diretor do Turismo local, que instrumentaliza a leitura real da cidade quanto ao seu zoneamento urbano, ordenação o sistema viário e proteção ambiental. Além de planejar, o ideal é estabelecermos um processo de planejamento participativo. Mas o que significa planejamento participativo? Consoante BUARQUE (1999 *apud* PARANÁ TURISMO, 2017, p. 31). É um processo técnico e político de decisão compartilhada sobre as ações necessárias ao desenvolvimento local, que assegura o envolvimento dos diversos atores sociais na apreensão da realidade, na definição das prioridades da comunidade envolvida no processo de desenvolvimento, que leva a construção de um projeto coletivo com convergência da sociedade em torno de prioridades fundamentais para a ação.

Esse instrumento, também, possibilita a definição de estratégia para a intervenção imediata na construção da cidade; da demanda turística, do inventário turístico em seus múltiplos aspectos como Infraestrutura de apoio ao turismo, caracterização do município, serviços e equipamentos turísticos, atrativos turísticos, segmentação; da oferta turística, que depende do inventário turístico; do plano de marketing institucional

correspondente para criar um mercado segmentado no intento de consolidar e alavancar o negócio, não, só, o turismo étnico afro de Camaçari.

Segundo Ruschmann (1997), planejar é desenvolver os espaços, juntamente com as atividades que atendam aos anseios das populações locais e dos turistas, constituindo-se em metas do poder público, em conjunto com a comunidade e setor privado. A elaboração do planejamento estratégico para o desenvolvimento do turismo tem como objetivo buscar soluções, com mais eficiência, para os problemas futuros ou em alguns casos, poder evitá-los. Deste modo, “o Turismo é influenciado e trabalhado por diversos atores da sociedade que contribuem para o funcionamento do seu sistema. Um sistema é a forma como qualquer conjunto se organiza para produzir um resultado.” (PARANÁ TURISMO, 2017, p.12)

Para um maior esclarecimento citemos o documento Inventário da Oferta Turística do Paraná turismo (2017, p. 14) conceitua: Atrativos Turísticos são indispensáveis para que haja consumidores do turismo. São “Elementos da natureza, da cultura e da sociedade - lugares, acontecimentos, objetos, pessoas, ações - que motivam alguém sair de seu local de residência para conhecê-los ou vivê-los” e deve possuir uma estrutura mínima para propiciar uma experiência turística.

Equipamentos e serviços turísticos são o “conjunto de estabelecimentos e prestadores de serviços que dão condições para que o visitante tenha uma boa estadia”. Eles “compreendem os setores de alojamento e/ou hospedagem, alimentos e bebidas, transportes turísticos, agenciamento, animação turística e informações turísticas.” (RUCHSMANN, 2002, p.135 apud Paraná Turismo, 2017, p.14)

Infraestrutura de Apoio são “Instalações e serviços públicos e privados, que proporcionam o bem-estar dos residentes e também visitantes, tais como o sistema de transportes, de saúde, de comunicação, de abastecimento de água, de energia e tantas outras estruturas básicas e facilidades existentes no município” (MTur, 2011, *apud* Paraná Turismo, 2017, p.14)

### **3O processo de investigação**

Para criticar, o cidadão precisa conhecer o objeto. O plano de ação para o desenvolvimento turístico de Camaçari não encontra-se disponibilizado em meios eletrônicos institucionais. A curiosidade é inerente a condição humana para conhecer

como o espaço desenvolve-se, juntamente com as atividades que atenda aos anseios das populações locais e dos turistas., constituindo-se em metas do poder público, em conjunto com a comunidade e setor privado.

Uma roteirização pessoal foi construída para compreender a hipotética construção do plano de ação municipal. Conhecer o Plano Diretor do município é fundamental para levantar uma leitura da cidade real envolvendo temas e questões relativos aos aspectos sociais, econômicos e ambientais, que embasa a formulação de hipóteses realistas sobre as opções de desenvolvimento e modelo de territorialização. Esse previsto na Constituição Federal e disciplinado no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/01), define os critérios de ordenamento das cidades e das áreas de expansão urbana, como também as regras básicas de zoneamento urbano, parcelamento do solo urbano, ordenação do sistema viário e proteção ambiental. O objetivo do plano está na relação de instrumentalizar possibilidades para definição de uma estratégia para a intervenção imediata, estabelecendo princípio de ação para o conjunto dos agentes envolvidos na construção da cidade.

#### **4Dialogando com a legislação**

O Plano Diretor é uma obrigatoriedade constitucional desde 1998 para cidades com a população acima de 20.000 habitantes. Camaçari possui 300.000 habitantes. O Estatuto das Cidades reafirma esta diretriz, estabelecendo também obrigatório para os municípios situados em regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas; em áreas de interesse turístico; ou em áreas sob influência de empreendimentos de grande impacto ambiental. Segundo a Lei nº 6.513/1997 (Capítulo I, Art.1º):

Consideram-se de interesse turístico as Áreas Especiais e os Locais instituídos na forma da presente Lei, assim como os bens de valor cultural e natural, protegidos pela legislação específica, e especialmente:

- I – Os bens de valor histórico, artístico, arqueológico ou pré-histórico;
- II – as reservas e estações ecológicas;
- III – as áreas destinadas à proteção dos recursos naturais renováveis;
- IV – as manifestações culturais ou etnológica e os locais onde ocorram;
- V – as paisagens notáveis;
- VI – as localidades e os acidentes naturais adequados ao repouso e a prática de atividades, recreativas, esportivas ou de lazer;
- VII – as fontes hidrotermais aproveitáveis;
- VIII – as localidades que apresentam condições climáticas especiais;

IX – outros que venham a ser definidos, na forma esta lei.

Mais adiante, a mesma Lei apresenta o conceito de “Áreas Especiais de Interesse Turístico” e os “Locais de Interesse Turístico”, colocando que (Lei nº 6.513/1977 Capítulo I):

Artigo 3º - Áreas Especiais de Interesse Turístico são trechos contínuos do território nacional, inclusive suas águas territoriais, a serem preservadas e valorizadas no sentido cultural e natural, e realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.

Artigo 4º - Locais de Interesse Turístico são trechos do território nacional, compreendidos ou não em Áreas Especiais, destinados por sua adequação ao desenvolvimento de atividades turísticas, e à realização de projetos específicos, e que compreendam.

Sendo assim, o Plano Diretor local possibilita ao gestor municipal ou cidadão saber se o turismo é considerado no desenvolvimento previsto. O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Camaçari criado pela Lei nº 866/2008 de 11 de janeiro de 2008, Capítulo III do zoneamento, Seção I, da Zona Urbana, art. 36, alínea VII trata: VII.Zona de Interesse Turístico (ZIT): compreende as áreas com potencial paisagístico, ambiental e turístico, onde devem ser estimulados os usos de lazer e hoteleiro, resguardados o acesso público às praias, bordas dos rios e áreas úmidas. (Camaçari, 2008).

## **5O inventário da oferta turística**

O passo a seguir fora procurar o Inventário da Oferta Turística Municipal nos meios eletrônicos institucional para conhecer a localização exata da Zona de Interesse Turístico e os seus atrativos turísticos. Os Atrativos Turísticos são indispensáveis para que haja consumidores do turismo. São “Elementos da natureza, da cultura e da sociedade – lugares, acontecimentos, objetos, pessoas, ações – que motivam alguém sair de seu local de residência para conhecê-los ou vivenciá-los” e deve possuir uma estrutura mínima para propiciar uma experiência turística (Paraná Turismo, 2017).

Experiência malograda nessa tentativa por via desse meio de acesso à informação. O inventário é o levantamento de dados da Oferta Turística dos atrativos turísticos (sejam eles naturais, histórico-culturais, atividades econômicas manifestações populares, eventos e realizações técnicas/científicas); dos equipamentos turísticos, hospedagem, alimentação, entretenimento, agenciamento e outros) e da infraestrutura de apoio ao

turismo (como transporte, segurança, comunicação, saúde e outras estruturas básicas e facilidades do município).

A sua importância está ligada ao fato de que possibilita selecionar os elementos capazes de gerar correntes turísticas atuais ou potenciais, apresenta e identifica as singularidades dos atrativos turísticos, para transforma-los em produto turístico. Possibilita realizar uma análise crítica com base em parâmetros comparativos dos aspectos diferenciais, determinando o tipo de Turismo a ser desenvolvido, a partir dos aspectos quantitativos e qualitativos da oferta com as aspirações, motivações e necessidades de demanda, possibilita assim realizar avaliações e estabelecer prioridades para a aplicação de recursos.

Também fornece subsídios para um melhor planejamento, gera conhecimento dos locais turísticos, bem como de suas condições de utilização. Também é função do Inventário oferecer um estudo sistemático da oferta, quantificar e qualificar os atrativos inventariados, permitindo sua avaliação, facilita a adoção de medidas precisas de proteção e ordenação de recursos turísticos através do planejamento, criar um instrumento técnico de apoio a estudos e projetos a serem desenvolvidos pelos diferentes segmentos do setor e contribuir na identificação dos atores envolvidos na atividade turística.

Além deste a boa comunicabilidade no contexto do sistema turístico composto pela presença grupal dos principais atores sociais: os gestores públicos, empresariado, os profissionais e prestadores de serviços em Turismo, e, o envolvimento da comunidade. De nada adianta o poder público ter uma visão estratégica do setor, os parceiros, as bases estruturais do município não fizer a sua parte. Os resultados e a efetividade do setor vão estar comprometidos. Cada parte tem um papel determinante a cumprir e fazer com que o sistema turístico atenda às expectativas dos visitantes e seja bom para o município.

## **6Turismo sustentável**

É muito usual falar-se em turismo voltado para a sustentabilidade. Afinal de contas, o que é isso? Para a Organização Mundial do Turismo “Turismo sustentável é a atividade que satisfaz as necessidades dos turistas e as necessidades socioeconômicas das regiões receptoras, enquanto a integridade cultural, a integridade dos ambientes naturais, e a

diversidade biológicas são mantidas para o futuro". (OMT *apud*PARANÁ TURISMO, 2017, p. 10).

Dessa forma o turismo promoverá o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida dos residentes, melhorará os serviços locais, gerará emprego e renda, dinamizará as potencialidades econômicas já existentes, promovendo a inclusão social e possibilitando a melhora no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), contribuirá na preservação e manutenção das áreas verdes, além de divulgar e ressaltar a cultura local e trazer satisfação aos visitantes.

É valido esclarecer que para o sucesso da sustentabilidade no turismo, a comunidade e a gestão pública municipal devam estarem envolvidos no contexto da oferta turística um dos seus mecanismos que é a infraestrutura de Apoio. Essas são instalações e serviços públicos e privados, que proporcionam o bem-estar dos residentes e também visitantes, tais como o sistema de transportes, de saúde, de comunicação, de abastecimento de água, de energia e tantas outras estruturas básicas e facilidades existentes no município.

Assim, sendo os turistas vão sendo atraídos por um fator diferencial e acabam por agregar renda ao município, pois gastam nos atrativos, equipamentos e serviços ofertados. E esse dinheiro, trazido de fora e injetado na economia local, é que vai propiciar o desenvolvimento e principalmente o crescimento da atividade turística e, consequentemente, do município.

O Turismo acarreta em muitos benefícios, envolvendo todo o município e/ou região. Não somente os proprietários dos atrativos turísticos (lugares, acontecimentos, objeto, pessoas) e equipamentos e serviços turísticos (setores de alojamentos e/ou hospedagens, alimentos e bebidas, transportes turísticos, animação turística e informações turísticas) ganham, mas os envolvidos indiretamente também, o produtor rural, o pedreiro, os comerciantes em geral e muitos outros.

De acordo com a (OMT,1994) a atividade turística tem efeito multiplicador, uma vez que pelo menos cinquenta e dois setores da economia são impactados no seu desenvolvimento. A injeção de dinheiro na economia do município gerada pelo desenvolvimento do Turismo movimenta o comércio e a economia da localidade beneficiando não apenas os empresários envolvidos diretamente, mas toda a população que, por sua vez, acaba se interessando e se envolvendo de alguma forma com a atividade. Importante destacar que para uma gestão municipal eficiente deve-se ter clareza que o turismo tem interdependência de outros setores como transporte, comunicação, acesso, estruturas urbanas, cultura, meio ambiente, entre outros. Ou seja,

deve-se buscar um trabalho em parceria com todas as organizações que nela atua, quer sejam governamentais ou não-governamentais.

Para que o turismo se desenvolva sustentavelmente, ou seja, em harmonia com os ambientes sociais, econômicos, culturais e naturais de uma localidade, o planejamento necessita ser uma ferramenta em constante uso e revisão, para que fortaleça a atividade do turismo e diminua os impactos negativos dentro da comunidade onde foi ou será inserido.

Dentro do contexto das esferas governamentais, sejam elas em nível nacional, estadual e/ou local, o planejamento do uso dos espaços básicos para o desenvolvimento do turismo, deve ser uma premissa essencial, para que os recursos naturais e artificiais sejam ofertados de forma sustentável.

Segundo Rose (2002, p.25 apud PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, 2017, p. 63):

[...] a falta de planejamento adequado na utilização dos recursos [...] de uma destinação turística poderá acarretar, a médio prazo, no esgotamento desses recursos que, na maioria dos casos, são irrecuperáveis, inviabilizando a comercialização e, consequentemente, acarretando o abandono do local por parte da demanda.

## **7 Um novo impacto social**

Nessa onda de mudanças e transformações sociais que atravessa a nossa contemporaneidade, surge um fato inédito que agita a cidade de Camaçari. Qual é o tempo de existência do município? A mídia local traz a provocação do historiador nativo e pesquisador Diego Copque, através de vídeos e artigos, onde afirma que a cidade tem mais de 4(quatro) séculos de existência. A Câmara Municipal de Camaçari através do Gabinete da Vereadora Fafá de Senhorinho conferiu a obra do autor o crédito para a criação do Projeto de Lei nº 30/2019 (Anexo A) que insere no conteúdo programático do Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) das classes escolares da rede pública e privada de ensino em Camaçari, a história do Município, e dá outras providências; e o Projeto Lei nº 34/2019 (Anexo B) que insere no calendário oficial de eventos da cidade o Festival Cívico e Cultural de Vila de Abrantes e dá outras providências. No município através desse historiador ficou sabido que no período colonial a cidade cortava duas importantes estradas: Estrada das Boiadas e a Estrada Real. Essas eram as duas estradas

mais antigas do Brasil. A Estrada das Boiadas tem a sua importância histórica e comercial, essa passa pelo município de Camaçari, que foi via de acesso das tropas brasileiras rumo a cidade do Salvador em 2 julho de 1823 para consolidação plena da Independência do Bahia. Outro aspecto a salientar tanto a Estrada das Boiadas como a Real (Anexo C) existem remanescentes das mesmas na cidade. (COPQUE, 2019,Camaçari no caminho do “fogo simbólico” e sua presença independência da Bahia). No aspecto religioso foi revelado que a festa de celebração em reverência ao Divino Espírito Santo em Abrantes é a mais antiga do Brasil (1558). Neste espaço, também encontra-se a igreja de Abrantes que é uma das mais antigas do Brasil.

Considerando que a atividade econômica do turismo é sensível as transformações sociais, culturais, ambientais entre outras. Esse acontecimento pode interferir na composição da oferta turística do município, haja vista que o turismo é muito mais que lazer. O turismo é uma atividade econômica, com implicações políticas, sociais, ambientais e culturais. (Paraná Turismo, 2017, p.12). Mário Carlos Beni, também define o turismo como: “A soma dos fenômenos e das relações resultantes da viagem e da permanência de não residentes, na medida em que não leva a residência permanente e não está relacionada a nenhuma atividade remuneratória.” (BENI, 2001 p.36).

Oscar De La Torre define o turismo da seguinte forma:

Turismo é o fenômeno social que consiste no deslocamento voluntário e temporário de indivíduos ou grupos de pessoas que, fundamentalmente por motivos de recreação, descanso, cultura ou saúde, saem de seu local de residência habitual para outro, no qual não exercem nenhuma atividade lucrativa, nem remunerada, gerando múltiplas inter-relações de importância social, econômica e cultural. (DE LA TORRE,*apud* GOVERNO DO PARANÁ, 2017, p.11).

Considerando que a valorização de comunidades pode gerar impactos econômicos, culturais e sociais marcantes. Em que medida a aprovação do Projeto de Lei nº 30/2019 que insere no conteúdo programático do Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) das classes escolares da rede pública e privada de ensino em Camaçari, a história do Município, pode impactar no Inventário da Oferta Turística do município, considerando que as informações científicas relacionadas as estradas remanescentes da era colonial – Estrada Real e Estrada das Boiadas - em tese contextualiza em sintonia a definição das áreas de interesse turístico pela Lei nº 6.513/1997 (Capítulo I, Art.1º), inciso I, que trata sobre os bens de valor histórico, artístico, arqueológico ou pré-histórico?

A atividade do turismo é sensível aos movimentos cíclicos internos e externos, quer seja de ordem econômica, ambiental, social, entre outras. Há uma relação direta com os formatos dos seus negócios e segmentações da atividade. Vide que o ataque as torres gêmeas ocorrido em 11 set 2001, toda a cadeia de negócios de turismo na América foi redirecionada para o turismo interno. Haja vista que a época o governo americano fechou o acesso para entrada de estrangeiros ou turistas sob suspeita de novas ações terroristas em seu solo.

É relevante salientar que, o plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável, segundo o secretário municipal de turismo, Gilvan Souza, apresenta convênio com o SEBRAE para capacitação de todos os ambulantes da orla de Camaçari, o poder público está dialogando com o trade de gastronomia em torno de 1.100 pessoas para capacitar, orientar manipulação, posicionamento, identificar junto a outros órgãos como Ministério Público, Polícia Militar, Conselho Tutelar, Secretaria de Ação Social com vista a erradicar a exploração do trabalho infantil e sexual dentro da rede de hotel. Ao iniciar esse plano de ação a cidade recebe o seu primeiro impacto ambiental, o avanço do mar que deixou muitos problemas estruturais e mais recentemente o aparecimento recorrente das manchas de óleo na região costeira do município, que obviamente descaracteriza todo o plano de trabalho e tira de foco das pretensões do poder público de transformar o turismo como principal vetor econômico do município. (Informação verbal)<sup>3</sup>. Diante dessa intempérie, o poder público não apresenta um plano de contingência para lidar com o fenômeno sócio ambiental diante da estrutura do seu planejamento. A verdade é que esperava-se um plano sustentável que contemplasse, também, ações voltadas para Áreas Especiais de Interesse Turístico e Locais de Interesse Turístico, quanto as necessidades socioeconômicas dessas regiões receptoras consoante preconiza a lei 6.513/1997 e a Lei 866/2006 referente ao Plano de Desenvolvimento Urbano de Camaçari, enquanto a integridade cultural, a integridade dos ambientes naturais e a diversidade biológicas que serão mantidas para o futuro. Considerando que a atividade econômica o turismo é sensível aos movimentos cíclicos internos e externos, quer seja de ordem econômica, ambiental, social, entre outras.

Uma ação mal planejada em um determinado lugar pode afetar outro em consequência, por isso, consoante (RUCHSMANN, 1999, p. 87 apud PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, 2017, p.63) “o planejamento turístico deve abranger não apenas um

<sup>3</sup> Informação obtida durante entrevista do secretário municipal de turismo de Camaçari Gilvan Souza, no dia 30 de out de 2019, no programa de entrevista Camaçari em Debate com o tema Impactos das manchas de óleo em Camaçari. Acesse: [www.youtube.com](http://www.youtube.com)

recurso (ou localidade), mas também o seu entorno, baseando os seus estudos e propostas além dos limites políticos e administrativos”.

## Considerações finais

Imaginar a funcionalidade e eficácia para compreender e contribuir com o Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Camaçari sem ao menos conhecer o Inventário da Oferta Turística que poderia estar disponibilizado em site institucional é uma tarefa hercúlea. Esse Inventário de Oferta Turística é a base para o planejamento, ou seja, é uma condição para se realizar o Plano Municipal de Turismo que deve ter alguma suposta relação de equivalência com o aludido Plano de Ação mencionado anteriormente. Pois, como podemos planejar sem saber o que temos para oferecer, quem oferece e como oferece.

De acordo com Lima (2001, p. 15), “desenvolver as potencialidades turísticas de cada região é impossível sem planejamento e planejar exige consistência e confiabilidade de dados como base para análises e decisões acertadas”. Portanto, a inventariação da oferta turística se faz mister para dar conhecimento do que um município tem que seja passível de utilização para fins turísticos para embasar as ações de planejamento, gestão, promoção e incentivo a comercialização do turismo a partir da adoção de uma metodologia padrão para inventariar a oferta turística no país.

Inventariar significa registrar, selecionar, contar e conhecer aquilo do se dispõe e gerar informação, para pensar de que maneira se pode atingir determinada meta. No caso do turismo, o inventário consiste levantar, identificar, registrar e divulgar os atrativos, serviços e equipamentos turísticos, as estruturas de apoio ao turismo, as instâncias de gestão e outros itens e condições gerais que viabilizam as a atividade turística, com base em informações para que se planeje e gerencie adequadamente o processo de desenvolvimento.

Esses procedimentos de inventariação da oferta turística permitem conhecer as características e a dimensão da oferta, o que necessita ser melhorado ou aperfeiçoado, enfim, quais as iniciativas a serem tomadas e que pode permitir aos municípios, regiões, estados e o país desenvolver o turismo mais competitivo e sustentável. De posse desses resultados, poder-se-á planejar e investir com mais segurança, balizando os negócios e as políticas de turismo.

O tirocínio da pesquisa nos conduziu a vislumbrar outras alternativas para buscar o Inventário da oferta turística, que culminou com a descoberta do INVTUR, esse é o Inventário da Oferta Turística Nacional que consiste no levantamento, na identificação e registro dos atrativos turísticos, dos serviços e equipamentos turísticos e da infraestrutura de apoio ao turismo como instrumento base de informações para fins de planejamento, gestão e promoção da atividade turística, possibilitando a definição de prioridades para os recursos disponíveis e o incentivo do turismo nacional.

O objetivo do INVTUR <sup>4</sup>é funcionar como equipamento de consulta para estudantes, empresários e consultores, a fim de: disponibilizar aos visitantes, planejadores e gestores dados confiáveis sobre a oferta turística brasileira. Esse mecanismo nos direciona para busca com os contatos dos coordenadores estaduais. A pesquisa tentou fazer contato com a coordenação do Estado da Bahia, mas não logramos êxito na comunicação com e-mail institucional [rose@bahiatursa.ba.gov.br](mailto:rose@bahiatursa.ba.gov.br) nem por telefone (071) 3117-3087.

O inventário da oferta turística nos possibilita uma leitura real acerca da proteção de áreas de interesse turístico, que são protegidas por legislação específica em relação aos bens de valor cultural e natural: bens de valor histórico, artístico, pré-histórico, fontes hidrotermais aproveitáveis, paisagens notáveis, reservas e estações ecológicas dentre outros; bem como as Áreas Especiais de Interesse Turístico. Esses são trechos contínuos do território que são preservados e valorizados no sentido cultural e natural. Além deste podemos conhecer os Locais de Interesse Turístico que são os trechos territoriais destinados por sua adequação ao desenvolvimento das atividades turísticas.

A possível aprovação do Projeto de Lei nº 30/2019 de autoria da vereadora local Fafá de Senhorinho que trata sobre a inserção da história do município de Camaçari no conteúdo programático do Ensino Fundamental I e II pode impactar socialmente o Inventário da Oferta Turística da cidade, isso em consonância com que rege a Lei 6.513/1997 (Capítulo 1, Art.1º), Inciso I, que versa sobre os bens de valor histórico, artístico, arqueológico ou pré-histórico em áreas de interesse turístico. Além disso, a recente descoberta da Estrada Real e a Estrada das Boiadas que são as mais antigas do país que possuem a sua importância histórica e comercial no processo pleno da consolidação da Independência da Bahia. Este fato contextualiza plenamente com o Artigo 3º da mesma lei; que trata de Áreas Especiais de Interesse Turístico que são

---

<sup>4</sup>Consulte para saber mais <http://inventario.turismo.gov.br/invtur>

trechos contínuos do território nacional destinados a realização de plano e projetos de desenvolvimento turístico.

Adiante disso, a demanda turística do município, também não disponibilizada nos meios eletrônicos dificulta a compreensão como parte de um todo a compreensão de qualquer planejamento. A demanda é formada por aqueles que nos visitam (efetiva) ou que pretendem nos visitar (potenciais). Para se conhecer a demanda efetiva podem ser realizadas pesquisas nos sites de viagens ou através de formulários específicos que variam de acordo com o local onde a mesma é realizada, pois deve se adaptar às suas particularidades.

Outra observação relevante o quanto a não transparência do Inventário da Oferta Turística nos impossibilita de uma leitura real e clara sobre as possíveis ações antrópicas do turismo. O PDDU/2008 de Camaçari sugere que na Zona de Interesse Turístico (ZIT) seja estimulada para o uso das atividades de lazer e hoteleira, isso sem ao menos mostrar preocupação com o turismo sustentável. É crasso que isto contraria o que orienta o Inventário da Oferta Turística, esse fornece subsídios para um melhor planejamento, gera conhecimentos dos locais turísticos, bem como de suas condições de utilização. É incompatível estímulo a atividade hoteleira em áreas de valor histórico, artístico, pré-histórico, reservas, estações ecológicas dentre outras.

A lei de acesso à informação orienta procedimentos para essa finalidade. Haja vista que a população local como parte de um todo, não tem o tirocínio de um pesquisador treinado para obter informações institucionais. A contemporaneidade, também, é marcada pela difusão do conhecimento na via digital com o propósito de informar e transformar realidades, além de encurtar distâncias para diminuir o isolamento entre cidadania, falta de transparência e ações do poder público .

Enfim, é necessária a exposição mais clara e aberta da visão estratégica do poder público municipal mediante transparência em suas ações, facilitando e disseminando informações de interesse público de suas ações e planejamentos na esfera executiva. Há uma relativa transparência com o veículo institucional no formato digital, com a apresentação do plano de ação para o desenvolvimento turístico, apresentado pela Secretaria de Turismo do Município. A criação de um site institucional da secretaria de turismo atenderia com excelência essa lacuna.

A comunidade conhecedora do seu espaço político no processo de transformações e com representatividade no Conselho Municipal de Turismo pode participar no processo

de mudanças do lugar aonde vive, apontando necessidades para a criação de novos serviços e novos postos de trabalho, entre outros aspectos.

Diante a exposição acima, vale a pena refletir sobre a real oportunidade de conhecer a história da sua cidade, e quais os impactos valorativos da sua comunidade acrescerão no seu quotidiano e na oferta turística do município. O conhecimento é um valor transformável ao longo do tempo. As comprovações científicas que trazem as mudanças estão presentes e revelam novas descobertas a cada instante, Isto chama-se evolução. Camaçari merece conhecer a sua história rumo ao conhecimento de outras realidades. O modelo de gestão evoluído é aberto, co-participativo que aprecia envolver a sua comunidade para melhorias e benefícios do seu espaço e do seu povo. O homem que não conhece a sua história tende a repetir os erros do passado. O ontem não é possível modificar, mas um futuro melhor depende do que se faça agora.

## Referências

BENI, Mário C. **Fundamentos da Teoria de Sistemas Aplicados ao Turismo**. São Paulo: Editora SENAC, 2001.

BRASIL. **Lei. nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso à informação. **Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em 04 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei 10.257 de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. 3 ed. Brasília: Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 102 p. Disponível em <[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70317/000070317.pdf?sequence=6%20Calizaya,>](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70317/000070317.pdf?sequence=6%20Calizaya,>)>. Acesso em 23 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei 6.513 de 20 de dezembro de 1997**. Dispõe sobre a disposição de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural, acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.132 , de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6513.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6513.htm)>. Acesso em 23 out. de 2019.

BUARQUE, Sérgio C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável**. Brasília: IICA, 1999.

CAMAÇARI. **Lei nº 866/2008, de 11 de janeiro de 2008**. Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Camaçari e dá outras providências. Disponível em: <[http://sedur.camacari.ba.gov.br/portal/legislacao\\_item.php?cod=1](http://sedur.camacari.ba.gov.br/portal/legislacao_item.php?cod=1)>. Acesso em 05 out. 2019.

COPQUE, D. J. A importância da celebração dos 461 anos de fundação de Camaçari. **Camaçari Agora**, 2019. Disponível em <<http://www.camacariagora.com.br/colunista.php?cod.colunista=116>>. Acesso out. 05 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Camaçari no caminho do “fogo simbólico” e sua presença independência da Bahia. **Camaçari Agora**, 2019.

Disponível em <<https://www.camacarinoticias.com.br/artigos/60,camacari-no-caminho-do-fogo-simbolico-do-2-de-julho-e-sua-presenca-na-independencia-da-bahia.html>>. Acesso em 05 out. 2019.

DE LA TORRE, Oscar. **El Turismo – Fenômeno Social**. México: FCE, 1992.

LIMA, Ana Clévia Guerreiro (Coord.). **Inventário da Oferta Turística**. Brasília: Ministério do Turismo, 2001. 38 p. Disponível em <[http://inventario.turismo.gov.br/invtur/downloads/formularios/inventariacao\\_da\\_oferta\\_turistica.pdf](http://inventario.turismo.gov.br/invtur/downloads/formularios/inventariacao_da_oferta_turistica.pdf)>. Acesso em 22 out. 2019.

OMT. **Desenvolvimento do Turismo sustentável. Manual para organizadores locais**. Brasília, EMBRATUR: 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI. Camaçari terá plano para impulsionar o turismo étnico afro. **Camaçari**. 30 ago. 2019. Notícias. Turismo. Disponível em <<http://www.camacari.ba.gov.br/camacari-tera-plano-para-impulsionar-o-turismo-etnico-afro/>> . Acesso em 04 out, 2019.

\_\_\_\_\_. Projeto de lei quer história de Camaçari nos currículos das escolas. **TV Câmara de Camaçari**, Camaçari, 05 set. 2019. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=knjNUYoD6f8>>. Acesso em 04 out. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA. **Plano do Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável. Inventário da Oferta Turística**. Urbatec.- Soluções para Destinos Sustentáveis: Ubatuba. São Paulo. 2017. Disponível em <[https://turismo.ubatuba.sp.gov.br/download/viva\\_ubatuba/pdits/20170607/pdits\\_corrigido01.pdf](https://turismo.ubatuba.sp.gov.br/download/viva_ubatuba/pdits/20170607/pdits_corrigido01.pdf)>. Acesso em 30 out 2019.

PARANÁ TURISMO. **Orientação para Gestão Municipal do Turismo. Guia Prático para Dirigentes Públicos Municipais de Turismo**. Curitiba. Governo do Paraná. Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo Paraná: 2017. Disponível em <<http://www.turismo.pr.gov.br/modules/institucional-pt/>>. Acesso em 04 out. 2019.

RUCHSMANN, Dóris van der Meene. **Turismo e desenvolvimento sustentável**. Campinas: Papirus, 1997.

### **Oswaldo César Fernandes Copque.**

Especialista em Formação de Currículo Científico, Tecnológico e Cultural (UNEB). Bacharel em Turismo (FVC). E-mail. [ocopque@hotmail.com](mailto:ocopque@hotmail.com). WhatsApp (71) 9.9281-4944. Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – Diretoria de Museus. Inativo Secretaria da Cultura do Estado da Bahia.

### **Maria Raidalva Nery Barreto.**

Doutora em Educação e Contemporaneidade, Pedagoga, Mestre em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional. E-mail: [raibarreto@gmail.com](mailto:raibarreto@gmail.com). WhatsApp: (71) 9.9696.1961